PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06346/12

Autor: RANIERE BARBOSA
Data: 11/06/2012
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jô, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia Municipal da Ordem Internacional das Filhas de Jô, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º - As autoridades municipais realizarão atos públicos comemorativos a data.

Art. 3º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 2012.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 12 de junho de 2012.